



Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA



Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 16 de setembro de 2021

Ricardo Carlos Trindade
1º Secretário

“Concede Comenda Alegrete”.

A Câmara Municipal de Edéia, Estado de Goiás, aprova, e o Presidente da Câmara, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido a Comenda Alegrete a:

Antônio Pereira de Jesus

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Edéia, 16 de setembro de 2021.

Talita Lemes de Araújo Neto
Talita Lemes de Araújo Neto
Vereadora

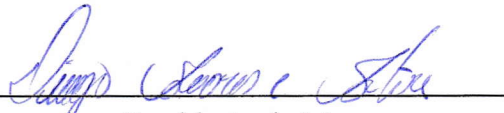


Estado de Goiás

CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA

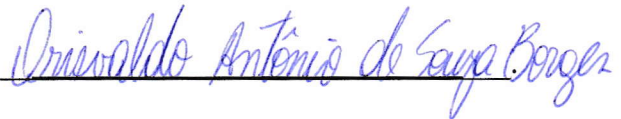
ANDAMENTO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 20/2021

1. Lido em Plenário no dia 05/10/2021 em Sessão Ordinária.
2. Encaminhado no dia 05/10/2021, à Comissão de Constituição, Justiça e Redação.



Presidente da Mesa

3. Designo, no dia 05/10/2021, Relator o Vereador:



Presidente da Comissão



Presidente da Comissão

Presidente da Comissão

4. PARECER do Vereador Relator:

4.1 – Relatório:

A Vereadora Talita Lemes de Araújo Neto propõe Projeto de Decreto Legislativo em que concede Comenda Alegrete a pessoa que muito se destacou por suas ações e iniciativas em prol do desenvolvimento deste município.

4.2 – Análise:

A espécie normativa escolhida é adequada ao tratamento da matéria. Não há, portanto, sob os pontos de vista formal e material, vícios de natureza constitucional.

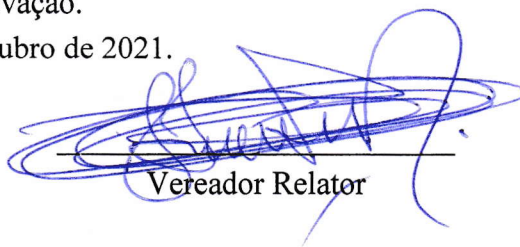
Quanto ao aspecto legal e jurídico, o projeto não esbarra em nenhuma ilegalidade material ou injuridicidade.

4.3 – Voto:

Em face do exposto, o projeto, reveste-se de constitucionalidade e das devidas formalidades legais e jurídicas, e, no mérito, também deve ser acolhido.

Por isso, voto pela sua aprovação.

Sala das Sessões, 05 de outubro de 2021.



Vereador Relator



Estado de Goiás

CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA

5. - PARECER DO RELATOR DEVOLVIDO À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO: dia 05/10/2021

5.1 - RESULTADO DA VOTAÇÃO DO PARECER DO RELATOR

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação opinou por unanimidade de votos, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 20/21.

3 Pela Aprovação

0 Pela Rejeição

Presidente da Comissão

Membro

6. PARECER DA COMISSÃO DEVOLVIDO A MESA DIRETORA: dia 05/10/2021.

Presidente da Mesa